



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024 – CPL.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO:**

Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**EMPRESAS QUE SE FIZERAM PRESENTES AO PREGÃO:**

**1 – H. A. DE AGUIAR LTDA**, representada pelo seu procurador o Sr. **CLAUDIONOR SARIAVA DA SILVA**, portador do RG Nº 943.037.202-59 – SSP/AM;

**2 – L. A. V. DA CUNHA LTDA**, representada pelo seu procurador Sr. **HERBET GOMES DA SILVA**, portador do CNH Nº 07031865400 - DENATRAN/AC, através de credenciamento devidamente assinada de forma digital;

**3 – MAXPEL COMERCIAL LTDA**, representada pelo seu procurador Sr. **MANUEL ELIAS PEREIRA**, portador do CNH Nº 01300594958 - DENATRAN/AC, através de procuração devidamente autenticada em cartório;

No dia 29/04/2024 às 09:00 horas, o Pregoeiro **José Iderlandio Cordeiro de Negreiros**, designado através do Portaria N.º 029/2024, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2024-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive, os documentos que os habilitavam à apresentação verbal de lances e Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme disposição do item 8.4. do edital, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, a participação das empresas na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e as Documentações das licitantes credenciadas, reservando àquele que continha a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes, o Pregoeiro verificou que a proposta da licitante L A V DA CUNHA LTDA, estava com valor **R\$ 1.648.641,35 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, acima do estimado pela Administração, a Pregoeira fez a leitura em voz alta dos valores das Propostas seguintes, conforme relação a seguir:

**1 – H. A. DE AGUIAR LTDA**, com o valor de **R\$ 1.252.536,50 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**;

*Alcides*

*Alcides*

*SA*

*8*

*H*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2 – MAXPEL COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 1.208.081,25 (um milhão, duzentos e oito mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);

APÓS A ETAPA DE OFERECIMENTO VERBAL DE LANCES, FOI DECLARADA VENCEDORAS, POR ITEM AS SEGUINTE LICITANTES:

1 – PROPONENTE – H. A. DE AGUIAR LTDA;

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
03	5,00	42.025,00	62.028,90		
04	11,00	105.435,00	119.812,50		
05	9,00	48.132,00	53.480,00		
11	58,00	23.200,00	33.600,00		
12	39,00	152.256,00	214.720,00		
13	39,00	152.256,00	214.720,00		
14	39,00	152.256,00	214.720,00		
<b>TOTAL</b>		<b>675.560,00</b>	<b>913.081,40</b>	<b>237.521,40</b>	<b>26,02%</b>

2 – MAXPEL COMERCIAL LTDA;

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
01	9,36	3.744,00	14.400,00		
02	24,00	9.600,00	18.000,00		
06	11,30	60.432,40	72.198,00		
07	563,00	197.050,00	243.600,00		
08	19,00	7.600,00	12.000,00		
09	8,00	28.544,00	44.600,00		
10	5,30	30.490,90	51.777,00		
15	5,20	4.326,40	6.572,80		
16	33,60	13.440,00	21.252,00		
17	2,20	9.805,40	33.427,50		
18	5,70	11.531,10	19.724,25		
<b>TOTAL</b>		<b>376.564,20</b>	<b>537.551,55</b>	<b>160.987,35</b>	<b>29,95%</b>

O Pregoeiro ordenou que as propostas, das licitantes que ofertaram os melhores lances, fossem consideradas **CLASSIFICADAS** e passou a analisar minuciosamente as documentações exigidas pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **HABILITADA** a licitante **H. A. DE AGUIAR LTDA**, por atenderem na íntegra todas as condições estabelecidas pelo Edital e **INABILITOU** a licitante **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, por não apresentar Certidão de Regularidade do FGTS, conforme subitem 16.4.4 do Edital.

*Adilson Cavalho*

*J*

*su*

*J*

*X*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Em decorrência da Inabilitação da Licitante **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, os itens: **01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 18**, o pregoeiro analisou a proposta de preços da Licitante que apresentou os preços como segunda colocada, conforme tabela abaixo a seguir.

**APÓS A ETAPA DE NOVA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS, FOI DECLARADA VENCEDORA, POR ITEM A SEGUINTE LICITANTE:**

**1 – PROPONENTE – H. A. DE AGUIAR LTDA;**

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(R\$)	(%)
01	9,36	3.744,00	14.400,00		
02	24,00	9.600,00	18.000,00		
03	5,00	42.025,00	62.028,90		
04	11,00	105.435,00	119.812,50		
05	9,00	48.132,00	53.480,00		
06	11,30	60.432,40	72.198,00		
07	563,00	197.050,00	243.600,00		
08	19,00	7.600,00	12.000,00		
09	8,00	28.544,00	44.600,00		
10	5,30	30.490,90	51.777,00		
11	58,00	23.200,00	33.600,00		
12	39,00	152.256,00	214.720,00		
13	39,00	152.256,00	214.720,00		
14	39,00	152.256,00	214.720,00		
15	5,20	4.326,40	6.572,80		
16	33,60	13.440,00	21.252,00		
17	2,20	9.805,40	33.427,50		
18	5,70	11.531,10	19.724,25		
<b>TOTAL</b>		<b>1.052.124,20</b>	<b>1.450.632,95</b>	<b>398.508,75</b>	<b>27,47%</b>

Com referência aos documentos apresentado pelas licitantes habilitadas, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Crédito), a Equipe de Apoio convalidou no momento da realização da sessão deste Pregão.

O Pregoeiro, com base no que dispõe o subitem **18.6** do edital, perguntou aos representantes das licitantes se os mesmos manifestariam, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte dos representantes das licitantes o que determinou a Pregoeira em declarar **PRECLUSO** o referido direito.

O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em **R\$ 1.052.124,20 (um milhão cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 1.450.632,95 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil seiscientos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

*Administração*

*RT*

*Di*

*Handwritten marks*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Alcidomar Carrigas de Oliveira, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Ipixuna, 29 de Abril de 2024.

*José Iderlandio Cordeiro de Negreiros*  
**JOSÉ IDERLANDIO CORDEIRO DE NEGREIROS**  
Pregoeiro

*Manoel Oliveira de Souza*  
**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**  
Apoio

*Alcidomar Carrigas de Oliveira*  
**ALCIDOMAR CARRIGAS DE OLIVEIRA**  
Apoio

Representantes das Licitantes Presentes:

**H. A. DE AGUIAR LTDA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**L. A. V. DA CUNHA LTDA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**MAXPEL COMERCIAL LTDA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_